



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 26 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 6143

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Portaria Nº 170/2021** - Institui a Comissão de Inventário Físico dos Bens de Consumo do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, Farmácias das Unidades Básicas e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Valença-BA.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jairo de Freitas Baptista / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua General Labatut, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YIQIT8ZPQ21S7MQNGXZV5Q

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

PORTARIA Nº 170/2021.

INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS DE CONSUMO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA-BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer o levantamento dos saldos de estoques da Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF e no Almojarifado Central da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos e responsabilidades, bem como estabelecer novos fluxos nos processos de recepção, armazenamento, controle e distribuição dos medicamentos e materiais para melhorar o acesso aos mesmos pelos usuários do SUS,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Levantamento do Inventário de Bens de Consumo da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas, do Exercício de 2.021.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, conforme indicação da Secretária Municipal de Saúde:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
MARCOS VINICIO MONTEIRO OLIVEIRA	7239383	PRESIDENTE
MONIZE ALBETE PINTO DE ANDRADE	7239172	MEMBRO
JERUSA BATISTA NASCIMENTO SILVA	7239221	MEMBRO
VALDEMIR LUZ	7235921	MEMBRO
DAIANE DA HORA DE CASTRO	7133239	MEMBRO
REINILDO DE OLIVEIRA PEREIRA	7239159	MEMBRO
RAMON SOUSA DE DEUS	7239264	MEMBRO
LUIS FERNANDO BRITO GOMES	7239336	MEMBRO

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

SANDRO SANTOS	7239247	MEMBRO
EDMILSON ALVES MALAQUIAS	7239167	MEMBRO
FRANK MARCIO NASCIMENTO SANTOS	7239330	MEMBRO

Art. 3º - Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos que condicionam os bens de consumo e os equipamentos e materiais permanentes.

Art. 4º - A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, bem como das Unidades de Saúde, que condicionam todos os medicamentos/materiais de consumo em geral, **no período 29 de Novembro de 2021 a 03 de Dezembro de 2021**, sendo que, 29 e 30 de Novembro de 2021 e 01 de Dezembro de 2021 será realizado o inventário no CAF e nos dias 02 e 03 de Dezembro de 2021 será realizado o inventário nas Unidades de Saúde a fim de comprovar a quantidade e o valor de todos os bens de consumo do acervo do Almoxarifado Central, CAF e Unidades de Saúde.

Art. 5º - Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico e financeiro dos bens de consumo do Almoxarifado até o dia 03/12/2021.

Art. 6º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 7º - Fica vedada a movimentação de bens de consumo no CAF até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º - Toda documentação relativa aos inventários físicos do almoxarifado/CAF/Farmácias das Unidades Básicas realizados ficarão sob a guarda da Coordenação de Assistência Farmacêutica, Diretoria de Atenção Básica e Fundo Municipal de Saúde e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 9º - Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 26 de novembro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL